



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 3.430/2017.**

*Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ladário.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Em virtude do São João Pantaneiro 2017, fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 22 e 23 de junho de 2017.

**Parágrafo Único:** As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços, que por sua natureza, não permitam paralisação, e também, os serviços administrativos, considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 19 de junho de 2017.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal